



Ofício Circular nº 15/2024

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

**Assunto: Convite para setoriais dos Usuários de Recursos Hídricos do CBH Afluentes do Médio Iguaçu**

Prezado(a),

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados, previstos na Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº 12.726/99 – Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Constituem o principal fórum para o conhecimento, o debate, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, garantindo a gestão democrática e participativa da água, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ao promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, os comitês asseguram o uso múltiplo da água de forma sustentável e equânime, conciliando os diversos interesses dos usuários e garantindo a preservação do ecossistema.

A composição diversificada e democrática dos comitês contribui para que todos os setores da sociedade, com interesse sobre a água na bacia, tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, garantindo que seja participativa, integrada e descentralizada.

Considerando o § 1º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, que regulamenta o processo de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, que diz:

“§ 1º A indicação nominal dos representantes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Sendo assim, os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores de usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 6.639 de 10 de julho de 2024 e em sua composição, o segmento dos **Usuários conta com 11 (onze) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos em:

- Abastecimento de Água e diluição de efluentes urbanos;\*
- Agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura;
- Captação Industrial e diluição de efluentes industriais;
- Drenagem e Resíduos Sólidos Urbanos;
- Hidroeletricidade;\*
- Lazer.

**\* Vagas já preenchidas na 1ª Reunião Setorial.**

Considerando a recente instituição do comitê, estamos convidando os membros inseridos na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, para participarem da **Reunião Setorial dos Usuários de Recursos Hídricos**, que ocorrerá de forma online, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029.

**Data:** 19 de novembro de 2024

**Horário:** 15h00min

**Local:** <https://us02web.zoom.us/j/84131683303>

Ressaltamos a importância da participação dos usuários nos Comitês de Bacia Hidrográfica, proporcionando os recursos e ferramentas necessárias para que possam exercer plenamente seu papel na gestão dos recursos hídricos. Os usuários, em suas diversas atividades, detêm um conhecimento profundo e prático sobre as demandas hídricas de suas respectivas áreas, o que os torna agentes fundamentais na construção de soluções mais adequadas e eficazes para a gestão dos recursos hídricos.

Para vosso conhecimento, as atuais entidades do segmento da Sociedade Civil Organizada e seus representantes (titular e suplente) que compõem de forma provisória o **Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Iguaçu** são:

**Segmento de Usuários de Recursos Hídricos – CBH Afluentes do Médio Iguaçu**

Entidade	Titular	Suplente
SANEPAR	Bolivar Luiz Menoncin Junior	Ederson Luiz Zabott
SANEPAR	Antonio Marcos Vieira	Luis Paulo Carlesse Martins
SEPAC	Gisieli A. Tyski	Francieli Rumoviski
BRASFIBRA	Ronaldo Quandt	-
GR EXTRAÇÃO	Rafael da Costa Queiroz	Ana Carolina Correia do Carmo
COPEL	Douglas Mazeika Paulek	Rafael Schinoff Mércio Pereira
ABRAPCH	Paulo Fernando Sivieri Arbex	Julio Fantin Ribeiro
ENGIE	José Vicente Miranda Rescigno	Diego Nicolas Seminara
COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL	Robertson Wolf	-
HOTEL FAZENDA DORIZZON	-	-

Solicitamos a confirmação de participação na reunião, **impreterivelmente**, até o dia **18 de novembro de 2024**, pelo e-mail [cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br](mailto:cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br), o qual também está disponível para esclarecimento de dúvidas, além do telefone (41) 3213-4700.

Contamos com vossa importante presença e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Roberto Machado Correa**  
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos



ePROTOCOLO

**OFICIO GDP - S/ PROTOCOLO 012/2024.**

Documento: **OficioUsuariosMEDIOIGUACU05112024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 06/11/2024 09:50 Local: IAT/DISAR.

Inserido ao documento **987.799** por: **Lucineide Aparecida Maranhão** em: 06/11/2024 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**df08b6dd7d1fe6a7da1a9ee4fcc7dcc5**.